Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025 às 17:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7678651: EDITAL Nº 04/2025 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA MATRÍCULAS NA E.E.B. EUFRÁZIO AVELINO ROCHA NO ANO LETIVO 2026, NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Maracajá

MUNICÍPIO

Maracajá

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7678651

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA MATRÍCULAS NA E.E.B. EUFRÁZIO AVELINO ROCHA NO ANO LETIVO 2026, NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARACAJÁ, Estado de Santa Catarina, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para matrículas **no E.E.B. Eufrázio Avelino Rocha no ano letivo 2026**, no âmbito da Política Pública Municipal de **Escola em Tempo Integral**, considerando o **Decreto nº 19/2024**, que dispõe sobre a implantação da Política Pública Municipal da Escola em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Maracajá e o Parecer do **CME nº 01/2024**.

1. CLIENTELA PARA MATRÍCULA

1.1. Serão atendidas 160 crianças da Educação Infantil - **Infantil 4 e 5**, de 04 anos e 05 anos de idade completos ou a completar até dia 31 de março de 2026, e Ensino Fundamental anos inicias - **1º, 2º e 3º anos** – cujas matrículas serão realizadas na **E.E.B.M Eufrázio Avelino Rocha, bairro Vila Beatriz, Maracajá, em período integral.**

Turmas	**Período**	**Nº de crianças**
Infantil 4	Martutino	Máximo 20 alunos
Infantil 4	Vespertino	Máximo 20 alunos
Infantil 5	Martutino	Máximo 20 alunos
Infantil 5	Vespertino	Máximo 20 alunos
1º ano	Martutino	Máximo 20 alunos
1º ano	Vespertino	Máximo 20 alunos
2º ano	Martutino	Máximo 20 alunos
2º ano	Vespertino	Máximo 20 alunos
Total de alunos		160 alunos

1.2. O atendimento a educação integral no contraturno no ano de 2026 será de **segunda-feira a quinta-feira**, sendo de **20 horas semanais,** somando as 4 horas diárias no ensino regular totalizamos **40 horas** semanais .

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de **10 a 14 de novembro de 2025**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h, na E.E.B. Eufrázio Avelino Rocha.**

2.2. No ato da inscrição, os pais ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

- Declaração preenchida e assinada contendo informações da composição e renda familiar (modelo anexo);
- Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, constando horário de trabalho a ser cumprido. Em caso de trabalhadores autônomos, deverá ser feita uma declaração.
- Certidão de nascimento ou carteira de identidade/CPF do estudante;
- Carteira de vacinação;
- Declaração de vacinação atualizada, emitida pela unidade de saúde (CEMASAS);
- Carteira de identidade/CPF dos pais ou responsáveis;
- Cartão do SUS do estudante;
- Comprovante de residência dos pais ou responsáveis;
- Termo de guarda ou tutela expedido por autoridade judiciária, quando o pedido de matrícula não for feito por um dos genitores;
- Comprovante constando o nº do NIS da criança, caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família.
- declaração de trabalho dos pais (pai e mãe) ou responsáveis legais que residem com a criança/estudante. A declaração a ser expedida pela empresa (em papel timbrado) deve conter o horário do contrato de trabalho (**obrigatório para crianças do período integral**);
- comprovante de renda bruta de todos os integrantes da família. Se algum integrante residente com a família não possuir nenhuma renda, deverá apresentar a declaração "**NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA**" (Anexo IV). No caso do autônomo deverá apresentar a "**DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR AUTÔNOMO**" (Anexo V).

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade, sendo 160 crianças a serem atendidas, 40 alunos Infantil 4, 40 alunos Infantil 5; 40 alunos 1º ano e 40 alunos 2º ano.

3.2. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas disponíveis, serão considerados como critérios de seleção:

I. Crianças com famílias com renda per capita inferior a 1(um) salário mínimo;
II. Crianças cadastradas ou cujo pais/responsáveis estão cadastrados no CadÚnico e/ou em programas sociais de renda (Como Bolsa Família);
III. Crianças de famílias monoparentais (mães solo ou pais solo);
IV. Crianças que são filhos(as) de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, crianças vítimas de violência doméstica e familiar, ainda que sem encaminhamento judicial formal;
V. Crianças com medida protetiva de acolhimento (Institucional ou familiar);
VI. Crianças encaminhadas por medidas judiciárias e/ou medidas protetivas;
VII. Crianças que são filhos de estudantes;

VIII. Crianças cujos responsáveis são servidores públicos municipais.
IX. Crianças cujos pais ou responsáveis estão inseridos no mercado de trabalho;

3.3. O processo de seleção das crianças, se necessário, será realizado por equipe específica do Departamento Municipal de Educação e Cultura, composta por Assistente Social e outros Profissionais da Educação, no período de 24 a 28 de novembro de 2025.

3.4. Em caso de omissão ou apresentação de informações incorretas, bem como denúncias, comprovadas as inverdades, o Departamento Municipal de Educação e Cultura cancelará a matrícula e convocará a próxima criança classificada.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. O Resultado da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas serão divulgados no site da prefeitura e nas redes sociais, no dia 08 de dezembro de 2025.
4.2. O início das atividades letivas está previsto para dia 18 de fevereiro de 2026. A criança que não comparecer na E.E.B.M Eufrázio Avelino Rocha até o dia 01 de março de 2026, perderá o direito à vaga, sendo substituída por outra criança, observando-se a classificação da lista de espera, se houver.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição implicará no conhecimento destas instruções e compromisso e de aceitar as condições expressas neste edital.
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Maracajá/SC, 17 de outubro de 2025.

Rosilane de Bitencourt
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDENTES NA MESMA CASA DA CRIANÇA/ESTUDANTE

Nome da criança/estudante: _____

Data de Nascimento: _____Série: _____

Nome do Pai: _____Falecido: () S () N

Nome da Mãe: _____Falecido: () S () N

Caso a criança não more com o pai e com a mãe, indique abaixo o(s) nome(s) do(s) responsável(s) legal (s) e entregue na Unidade também o termo de guarda.

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, responsável pelo(a) estudante indicado(a) acima, declaro para os devidos fins que, convivem na mesma residência os integrantes da família listados abaixo:

1. Nome: _____ Parentesco: _____
2. Nome: _____ Parentesco: _____
3. Nome: _____ Parentesco: _____
4. Nome: _____ Parentesco: _____
5. Nome: _____ Parentesco: _____

Declaro também que estão autorizados a buscar a criança ou receber as informações da Unidade Educacional:
() Todos os indicados acima (exceto os menores de idade)
() Apenas: _____

Em caso de emergência, não sendo possível contato com os pais ou responsáveis, a Unidade Educacional poderá encaminhar seu filho(a) para atendimento médico.
() SIM () NÃO

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Maracajá, __/___/_____

Assinatura do (a) Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO "NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA"

Eu, _____portador do RG nº._____ e CPF, nº_____, declaro que não trabalho e nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou temporária.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Maracajá/SC,__/_____/_____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR AUTÔNOMO

(quem trabalha por conta própria)

Declaro para os devidos fins que eu, ___, Portador (a) do RG nº_____e CPF nº_____trabalho por conta própria no ramo de_____
_____,
(especificar a atividade)
no horário das _____ até às _____ , sem vínculo empregatício de carteira assinada, com renda média mensal de R$_____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Maracajá, __/_____/_____.

Assinatura do (a) Declarant

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº_____

declaro para os devidos fins e efeitos e comprovação de residência que

_____ (nome completo),

portador do RG nº _____e do CPF nº_____

, é residente e domiciliado no endereço indicado abaixo:

Rua: _____Nº _____

Bairro: _____ Município: _____/SC

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Maracajá,__/___/_____

Assinatura do (a) Declarante